

PORTARIA N° 324/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry, relativos à segunda parcela do exercício 2022, fixados para o período de 18/11 a 17/12/2022, conforme Portaria n° 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021.

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando n° 40/2022-PGC, de 05/07/2022 (Protocolo PAE n° 2022/852403);

R E S O L V E :

Art. 1º Suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas **GUILHERME DA COSTA SPERRY**, relativos à segunda parcela do exercício 2022, concedido para o período 18/11 a 17/12/2022, conforme Portaria n° 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021, ficando o mesmo para ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 06 de julho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas